



MENSAGEM Nº 055/2020 DO PODER EXECUTIVO

Ao
Exmº Sr.
Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
DD. Presidente Interino da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Senhor Presidente,

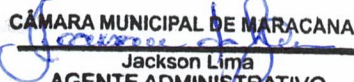
Tenho a honra de submeter à apreciação desta augusta Casa de Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 819, de 18 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a alteração da composição da Comissão Julgadora do Prêmio Literário “Cidade de Maracanaú”, de forma a conferir maior participação e eficácia nas suas ações.

Diante disto, é que remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Atenciosamente,


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Jackson Lima
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matriculº - 1326

29/09/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
29 SET 2020	11:20 H.
Nº Protocolo 9300	29 / 09.
Rubrica: 	



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 055, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 819, de 18 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“

Art. 4º. A Comissão Julgadora será indicada pelo Chefe do Executivo Municipal e composta por 01 (um) servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, que a presidirá; 01 (um) servidor da Secretaria de Educação; 01 (um) membro da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal e 02 (duas) personalidades reconhecidamente atuantes no cenário cultural do Município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ